
32º JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE DA TERCEIRA IDADE - JITI 2025

REGULAMENTO - CONCURSO DE DANÇAS

Art. 1º - CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso de Danças será realizado no mês de setembro, conforme Programação do evento (sujeito a alterações e comunicado com aviso prévio), disponibilizada com acesso via plataforma eletrônica ou site da prefeitura. No sistema S esporte (<http://sesporte.joinville.sc.gov.br/>) será necessário primeiramente, que o atleta faça seu cadastro pela plataforma eletrônica.

1.2. Entende-se neste regulamento a DANÇA DE SALÃO como Danças populares dançadas por casais (um dançarino e uma dançarina) caracterizadas por diversos ritmos, onde em rondas as duplas giram em redor de um centro.

1.3. Compreende DANÇAS POPULARES e/ou FOLCLÓRICA as danças inerentes a culturas populares, aos diferentes povos e manifestações culturais. Incluem nessa categoria as Danças Tradicionais, Danças Folclóricas tradicionais, de projeção e de Imigração. Por exemplo: Tarantella, Dança Cigana, Dança do Ventre, Polca, Flamenco, entre outras.

1.4. Compreende DANÇA COREOGRAFADA LIVRE as montagens coreográficas que envolvam uma ou mais técnicas de dança e expressão. Podendo assim, a obra explorar linguagens de dança moderna, dança contemporânea, jazz, balé, danças urbanas, entre outras, excluindo desta modalidade as Danças Populares e Folclóricas na qual possuem modalidade própria na competição.

1.5. Nas modalidades de dança coreografada livre e dança popular, categoria B, os atletas campeões do JITI deste ano corrente, serão convocados para representar nosso município na fase Microrregional e nos Jogos Abertos da Terceira Idade - JASTI, no ano subseqüente, promovidos pela FESPORTE (Fundação Catarinense de Esporte), de acordo com seu regulamento, conforme exposto no “quadro 1” classificatório do Regulamento Geral desse evento.

Art. 2º - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso, representantes de qualquer grupo de idosos da cidade ou duplas e/ou grupos de convivências com inscrições avulsas;

2.2. Se participante de grupo de convivência, o dançarino(a) poderá participar representando somente um (01) grupo de convivência em todas as modalidades e no Concurso da Realeza e das Danças. Ou seja, não é permitido a participação do atleta em mais de um grupo de convivência.

2.3. Deverá completar 55 anos até dia 31 de dezembro de 2025.

2.4. Os dançarinos poderão se inscrever e participar de outras modalidades do JITI. Estes poderão formar seu grupo de convivência e computar pontos no decorrer do evento, e poderão concorrer à premiação com troféus de 1º ao 4º lugar Geral, na Cerimônia de Encerramento.

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **32º JITI** serão efetivadas através da comissão de organização do evento através do sistema da Sesporte junto aos coordenadores de grupos e duplas, ou inscrições avulsas com agendamento prévio, que antecede o fim das inscrições por período.

3.2. Para efetuar a inscrição o responsável (coordenador de grupo ou responsável de dupla) deverá seguir os seguintes passos:

3.3. Ler atentamente os Regulamentos Geral, Técnico, da Realeza e de Danças do evento, a Programação do Evento (sujeita a alterações) e Fichas de Inscrição disponíveis também nesta publicação: <https://www.joinville.sc.gov.br>.

3.4. Para todos os atletas que desejam participar e se inscrever para a **32º JITI**, deverão estar cadastrados no sistema Sesporte. Para tanto, deverá acessar [plataforma eletrônica](#) e primeiramente realizar cadastro;

3.5. A efetivação da inscrição dar-se-á com a Sesporte junto ao coordenador de grupo ou dupla (inscrições avulsas) realizando a inserção dos atletas nas modalidades inscritas na [plataforma eletrônica](#), conforme documento "**Ficha de Inscrição**", entregue pelo coordenador de grupo ou responsável de dupla (presencial ou via e-mail), com agendamento prévio, no período das inscrições supracitadas no quadro acima;

3.6. Após agendamento prévio, o coordenador do grupo ou dupla deverá comparecer presencialmente na Secretaria de Esportes, situada na Arena Joinville. Rua: Inácio Bastos,

1084, Bucarein, no 1º andar, conforme data e horário agendados para efetivar a inscrição via sistema da Sesporte.

3.6.1. O coordenador do grupo ou dupla também poderá realizar a inscrição da sua dupla ou grupo diretamente via sistema, sem precisar realizar o agendamento prévio. E será responsável pela inscrição dos seus dançarinos.

3.7. O breve resumo (Release) da apresentação (elaborado pela comissão de organização do evento SESPORTE) deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição e ser preenchido por completo.

3.8. Acompanhar a Programação Anual do Evento e comparecer na data e horário estipulado pela comissão de organização da Sesporte. *OBS: Sujeita a alterações, com comunicado prévio.*

Art. 4º - DAS CATEGORIAS

4.1. DANÇAS COREOGRAFADAS LIVRE E/OU POPULAR

4.1.1. Nas modalidades de danças coreografadas livre e/ou popular as categorias serão identificadas por nivelamento técnico, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Categorias: Danças Coreografadas livre e popular

CATEGORIAS	TIPO	MODALIDADES
<ul style="list-style-type: none">• Categoria A - Dança Iniciante• Categoria B - Dança Técnico	NÍVEL TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none">• Dança Coreografada Livre• Dança Coreografada Popular

4.1.2. Para efetivar a inscrição, seja para qual for a modalidade da dança pretendida, o grupo de convivência deverá analisar os seguintes critérios selecionados para cada categoria para realizar e efetivar sua inscrição, conforme o cumprimento de todos os critérios relacionados:

Quadro 2: Critérios para efetivar inscrição por categoria

CATEGORIA	CRITÉRIOS
Categoria A - Dança Iniciante	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição de no mínimo 6 integrantes dançarinos; • O professor/coreógrafo poderá orientar o grupo fora do palco ou coxia durante a apresentação; • A apresentação poderá ser com uniforme do grupo ou outro tipo de vestimenta adequado, não precisando de um figurino específico; • SEM utilização de todos os critérios avaliativos. Os critérios: UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO, VISUAL E CENÁRIO não serão avaliados. (art. 8º da modalidade deste regulamento). • Se aluno(a) do Programa Movimenta, possui ensaios apenas durante as aulas do Programa;
Categoria B - Dança Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição de no mínimo 8 integrantes dançarinos; • O professor/coreógrafo NÃO poderá orientar seu grupo fora do palco ou na coxia durante a apresentação; • COM utilização de TODOS os critérios avaliativos (art. 8º da modalidade deste regulamento) • Participa desta categoria, grupos medalhistas do JITI em anos anteriores.

Parágrafo Único - Quanto a inscrição: o descumprimento desses critérios acarretará a perda de 05 (cinco) pontos na pontuação geral por grupos, nos critérios de participação e 01 ponto na nota final da apresentação no dia do evento.

4.2. DANÇA DE SALÃO

4.2.1. Nas modalidades de dança de salão as categorias serão identificadas por idade, conforme quadro abaixo:

Quadro 3: Categorias por idade - dança de salão

CATEGORIA	TIPO	MODALIDADE
<ul style="list-style-type: none"> • Categoria A - 55 a 69 anos • Categoria B - 70 anos + 	IDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Dança De Salão

Art. 5º - DOS ENSAIOS

- 5.1. A data do ensaio acontecerá no dia anterior a data do evento, conforme item 1.1.
- 5.2. A comissão organizadora do evento disponibilizará a todos os grupos de convivência participantes o cronograma com a sequência e horários de cada grupo.
- 5.3. A ordem dos ensaios será a mesma das apresentações e será definida e sorteada em Congresso Técnico que antecede o evento é apresentada a todos os grupos de convivência participantes com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência pela comissão organizadora Sesporte.
- 5.4. Cada grupo terá o tempo de 15 (quinze) minutos para cada apresentação dentro do horário que foi estipulado pela comissão organizadora. Não será permitido mais tempo de ensaio, nem troca de horário de ensaio sem aviso prévio, para que possa ser remanejado com outro grupo.
- 5.5. Caso algum grupo não compareça ao seu horário estipulado, ou algum grupo queira finalizar seu ensaio antes do tempo disponível, o próximo grupo terá direito de adiantar, se for de interesse do mesmo, e se todos do grupo estiverem presentes.
- 5.6. O grupo ficará responsável pela música, trazendo em pen drive ou link e compartilhada junto ao operador de som com antecedência.

Art. 6º - DAS APRESENTAÇÕES

- 6.1. Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente durante a apresentação das duplas ou grupos.

Art. 7º - DA PONTUAÇÃO POR GRUPOS

- 7.1. Conforme Regulamento Geral, o grupo de convivência que participar desse concurso de danças receberá 5 (cinco) pontos na pontuação geral. Além da participação, o grupo também receberá pontos conforme a ordem de colocação no concurso.

7.2. Os dançarinos poderão se inscrever e participar de outras modalidades do JITI, estes poderão formar seu grupo de convivência e computar pontos no decorrer do evento, e poderão concorrer à premiação de troféus de 1º ao 4º lugar na Cerimônia de Encerramento.

7.3. Quanto ao descumprimento dos critérios para inscrição de acordo com o nível da apresentação, as penalidades serão aplicadas conforme parágrafo único do art. 4º.

Art. 8º – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões serão inapeláveis.

DANÇA DE SALÃO

Art. 1º - Cada grupo poderá inscrever até 02(duas) duplas por categoria, observando as idades:

Categoria “A” – 55 a 69 anos;

Categoria “B” – 70 anos em diante.

Art. 2º - Cada componente do casal poderá participar de uma única categoria.

Art. 3º - Na **Categoria “A”** será permitido que um dos componentes do casal tenha idade superior a 69 anos, no entanto o outro componente, obrigatoriamente deverá possuir a idade correspondente à referida categoria.

Art. 4º - Consta como modalidade única do concurso, a Dança de Salão. Os tipos de danças solicitadas serão: Bolero, Valsa e Vanerão. Sendo que, para cada um deles, haverá 1 (uma) música.

Art. 5º - Todos os casais receberão um número que deverá ser fixado nas costas do cavalheiro para a identificação do casal durante a dança, e que deverá ser obrigatoriamente entregue após o encerramento da competição à Comissão Organizadora.

Art. 5º - Ao início da competição, será colocada uma música de cada estilo de dança, para a apresentação das duplas. Todas as duplas inscritas deverão dançar ao mesmo tempo os 3 tipos de dança, acima referidos quando solicitado.

Art. 6º - Em específico, para a modalidade dança de salão o traje para os **dançarinos e dançarinas** é “**esporte chic**” ou social. Mulheres **de preferência** com vestido.

Art. 7º - O julgamento será efetuado por uma comissão julgadora. Os componentes da comissão julgadora não terão nenhum vínculo com os grupos. Em caso de empate o Presidente da Mesa, será responsável pelo desempate.

Art. 8º - Em cada tipo de dança serão observados os seguintes critérios:

- **RITMO** - os movimentos corporais executados pelo casal deverão coincidir com a marcação rítmica, o casal deverá estar em perfeita consonância com a cadência da música executada traduzindo a característica própria do estilo da dança executada.

CONDUÇÃO - O casal deverá estar em perfeita harmonia entre si e com o tempo dos movimentos executados sob marcação rítmica, ter o domínio dos movimentos e estar em harmonia geral com as variações executadas.

- **ELEGÂNCIA/LEVEZA/GRACIOSIDADE** - movimentos corporais e deslocamentos executados com delicadeza de expressão, elegância no estilo e distinção de maneiras (condução / postura) interadas com a dinâmica dos movimentos.

- **CRIATIVIDADE** - Variação de movimentos corporais (figura) podendo utilizar combinações de movimentos que surpreendam ou tenham complexidade, e ainda demonstre risco e precisão em sua execução e/ou em suas interligações.

- **EXPRESSÃO** - O par deve refletir a expressão facial e corporal **COMO UM TODO**, de acordo com o **CARÁTER DA MÚSICA** na sua totalidade (alegre/elegante/sedutor/descontraído, etc).

- **DIVERSIFICAÇÃO DE PASSOS** - utilização de maior número de variações de passos diferenciados.

- **MOVIMENTAÇÃO** - utilização do espaço disponível para a evolução da dança.

Art. 9º - Todos os casais serão avaliados pelos jurados e receberão pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez) em cada critério.

Art. 10º - Conforme ordem de classificação, os grupos serão pontuados na ordem da colocação, para computar pontuação geral para o grupo.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 12º - A modalidade de Dança de Salão seguirá o regulamento FESPORTE, CAPÍTULO X, Art. 2º, refere-se a participação de casal constituído de (um dançarino e uma dançarina).

DANÇA COREOGRAFADA LIVRE

Art. 1º - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Compreende **DANÇA COREOGRAFADA LIVRE** as montagens coreográficas que envolvam uma ou mais técnicas de dança e expressão. Podendo assim, a obra explorar linguagens de dança moderna, dança contemporânea, Jazz, Balé, Danças Urbanas, entre outras, excluindo desta modalidade as Danças Populares e Folclóricas na qual possuem modalidade própria na competição.

1.2. O objetivo é oportunizar a dança, uma modalidade bastante praticada pelos idosos e buscar integração através de manifestações corporais, artísticas, ampliando a troca de experiências e o enriquecimento da cultura corporal através do movimento que causa bem estar e prazer e fomentar a manifestação e divulgação das danças populares.

Art. 2º - ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Cada grupo deverá inscrever no mínimo 06 (seis) participantes para Categoria A e 08 (oito) participantes para Categoria B, e máximo 20 (vinte) para ambos, sendo que as equipes podem ser formada por naipes feminino e masculino.

2.2. As apresentações serão avaliadas pelos jurados e serão pontuados de 5 (cinco) a 10 (dez) em cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

2.3. A duração da apresentação (da pose inicial até a pose final) será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos com 2 (dois) minutos para montagem e desmontagem do cenário.

2.4. O cronômetro será acionado a partir do primeiro movimento de qualquer integrante, podendo esse movimento ser acompanhado ou não de música ou de acorde musical e travado no último movimento de qualquer integrante do grupo que poderá estar acompanhando ou não de música ou acorde musical.

2.4.1. A equipe perderá na nota final, 0,10 pontos para cada segundo de descumprimento deste artigo.

2.5. O breve resumo (Release) da apresentação (elaborado pela comissão de organização do evento SESPORTE) deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição e ser preenchido por completo.

Parágrafo Único - O descumprimento deste artigo acarretará a perda de 1,00 ponto na nota final.

2.6. Não será permitida a utilização de animais vivos, artefatos com fogo, materiais pontiagudos ou cortantes, especificamente de metal (facas, espadas e similares) e armas de fogo (mesmo que seja de brinquedo), que possam colocar em dúvida ou risco os participantes.

2.7. Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, os monitores deverão providenciar a imediata limpeza. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 ponto na nota final.

Parágrafo Único - Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, os monitores deverão providenciar a imediata limpeza. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 ponto na nota final.

2.8. A ordem de apresentação das coreografias será definida pelo sorteio no congresso técnico.

2.9. Conforme ordem de classificação, os grupos serão pontuados na ordem da colocação, para computar pontuação geral para o grupo.

Art. 3º - DAS CATEGORIAS: DANÇAS COREOGRAFADAS

3.1. Nas modalidades de danças coreografadas livre e popular as categorias serão identificadas por nivelamento técnico, conforme quadro abaixo:

Quadro 4: Categorias: Danças Coreografadas livre e popular:

CATEGORIAS	TIPO	MODALIDADES
<ul style="list-style-type: none"> • Categoria A - Dança Iniciante • Categoria B - Dança Técnico 	NÍVEL TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Dança Coreografada Livre • Dança Coreografada Popular

3.2. Para efetivar a inscrição, seja para qual for a modalidade da dança pretendida, o grupo de convivência deverá analisar os seguintes critérios selecionados para cada categoria para realizar e efetivar sua inscrição, conforme o cumprimento de todos os critérios relacionados:

Quadro 5: Critérios para efetivar inscrição por categoria

CATEGORIA	CRITÉRIOS
Categoria A - Dança Iniciante	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição de no mínimo 6 integrantes dançarinos; • O professor/coreógrafo poderá orientar o grupo fora do palco ou coxia durante a apresentação; • A apresentação poderá ser com uniforme do grupo ou outro tipo de vestimenta adequado, não precisando de um figurino específico; • SEM utilização de todos os critérios avaliativos. Os critérios: UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO, VISUAL E CENÁRIO não serão avaliados. (art. 8º da modalidade deste regulamento). • Se aluno(a) do Programa Movimenta, possui ensaios apenas durante as aulas do Programa;
Categoria B - Dança Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição de no mínimo 8 integrantes dançarinos; • O professor/coreógrafo NÃO poderá orientar seu grupo fora do palco ou na coxia durante a apresentação; • COM utilização de TODOS os critérios avaliativos (art. 8º da modalidade deste regulamento) • Participa desta categoria, grupos medalhistas do JITI em anos anteriores.

Art. 4º - CENÁRIO E FIGURANTES - CATEGORIA B - NÍVEL TÉCNICO

4.1. Será permitido a utilização de cenário, painéis e materiais, bem como a presença de figurantes para ser incluído junto à apresentação, somente para a **categoria B - nível técnico**.

4.2. A função dos figurantes será somente para a encenação e pequenos gestos que façam parte da encenação.

4.3. A Secretaria de Esportes - SESPORTE não se responsabiliza pela quantidade excessiva de pessoas no palco, nem por quaisquer equipamentos e outros, que o grupo necessitar.

4.4. O tempo de montagem e desmontagem do cenário, bem como dos figurantes e saída de grupo não deverá ultrapassar 5 (cinco) minutos.

Parágrafo único: o descumprimento desse item acarretará perda de um (01) ponto na nota final.

4.5. A quantidade de figurantes deverá ser proporcional a quantidade de integrantes do grupo, como segue:

Quadro 6: Quantitativo de figurantes - Categoria B - nível técnico

Quantidade de integrantes do grupo	Quantidade de figurantes permitido
de 08 a 10	até 02
de 11 a 13	até 03
de 14 a 16	até 04
de 17 a 20	até 05

4.6. A idade mínima dos figurantes deverá ser de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - CRITÉRIOS AVALIATIVOS - CRIAÇÃO E MONTAGEM DAS COREOGRAFIAS

5.1. Os coreógrafos na criação e montagem da sua coreografia deverão observar os seguintes critérios que serão avaliados pelos jurados:

CRIATIVIDADE – Variações ou combinações de movimentos corporais executados de forma criativa, transmitindo uma mensagem ou contexto idealizado pelo coreógrafo (professor que criou a coreografia). Deverá apresentar variações na escolha de elementos corporais, em

diferentes níveis (alto, médio e baixo), diferentes formas de deslocamento formando desenhos no espaço, movimentos que acompanham e coincidem com a variação do ritmo da música, variação de trabalho de subgrupos e grupo todo, desenvolvendo a dinâmica da coreografia apresentada. Tudo que se apresenta de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início ou término de forma original (inesperado), combinações de movimentos que surpreendam ou tenham muita complexidade. A coreografia é para dançar e não para interpretação da música (teatro).

SINCRONISMO – Deverá dar noção de conjunto, onde todos os integrantes do grupo devendo executar os movimentos simultaneamente sob marcação rítmica, mesmo que seja em subgrupos, e que durante os deslocamentos e formações denotam harmonia geral.

RITMO - os movimentos corporais executados deverão coincidir com a marcação rítmica, dinâmicas variadas e coerentes com a marcação rítmica.

Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos.

UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO - O espaço será aproximadamente 15 x 15, explorando-o das mais variadas formas, com deslocamento e utilização do espaço, desenhos coreográficos no espaço e suas variações, onde prevalecerão à dinâmica da movimentação dos integrantes do grupo, com modificações de trajetórias, direções e planos.

VISUAL - caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético. Observar se a temática proposta foi desenvolvida em todos os seus aspectos: espaço, ritmo, figurino, ação cênica do início ao fim. Se a proposta é coerente e está de acordo com o enredo da coreografia e faixa etária.

CENÁRIO - Somente serão permitidos cenários com sustentação própria, desde que sejam colocados no momento da apresentação e retirados após a mesma. A penalização será de 1 ponto no caso do não cumprimento desta determinação.

DANÇAS POPULARES

Art. 1º - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Compreende **DANÇAS POPULARES** - Danças inerentes a culturas populares, aos diferentes povos e manifestações culturais. Incluem nessa categoria as Danças Tradicionais, Danças Folclóricas tradicionais, de projeção e de Imigração. Por exemplo: Tarantella, Dança Cigana, Dança do Ventre, Polca, Flamenco, entre outras.

1.2. O objetivo é oportunizar a dança, uma modalidade bastante praticada pelos idosos e buscar integração através de manifestações corporais, artísticas, ampliando a troca de experiências e o enriquecimento da cultura corporal através do movimento que causa bem estar e prazer e fomentar a manifestação e divulgação das danças populares.

Art. 2º - ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Cada grupo deverá inscrever no mínimo 06 (seis) participantes para Categoria A e 08 (oito) participantes para Categoria B, e máximo 20 (vinte) para ambos, sendo que as equipes podem ser formada por naipe feminino e masculino.

2.2. As apresentações serão avaliadas pelos jurados e serão pontuados de 5 (cinco) a 10 (dez) em cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

2.3. A duração da apresentação (da pose inicial até a pose final) será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos com 2 (dois) minutos para montagem e desmontagem do cenário.

2.4. O cronômetro será acionado a partir do primeiro movimento de qualquer integrante, podendo esse movimento ser acompanhado ou não de música ou de acorde musical e travado no último movimento de qualquer integrante do grupo que poderá estar acompanhando ou não de música ou acorde musical.

2.4.1. A equipe perderá na nota final, 0,10 pontos para cada segundo de descumprimento deste artigo.

2.5. O breve resumo (Release) da apresentação (elaborado pela comissão de organização do evento SESPORTE) deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição e ser preenchido por completo.

Parágrafo Único - O descumprimento deste artigo acarretará a perda de 1,00 ponto na nota final.

2.6. Não será permitida a utilização de animais vivos, artefatos com fogo, materiais pontiagudos ou cortantes, especificamente de metal (facas, espadas e similares) e armas de fogo (mesmo que seja de brinquedo), que possam colocar em dúvida ou risco os participantes.

2.7. Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, os monitores deverão providenciar a imediata limpeza. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 ponto na nota final.

Parágrafo Único - Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação, os monitores deverão providenciar a imediata limpeza. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 ponto na nota final.

2.8. A ordem de apresentação das coreografias será definida pelo sorteio no congresso técnico.

2.9. O breve resumo (Release) da apresentação (elaborado pela comissão de organização do evento SESPORTE) deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição e ser preenchido por completo.

2.10. Conforme ordem de classificação, os grupos serão pontuados na ordem da colocação, para computar pontuação geral para o grupo.

Art. 3º - DAS CATEGORIAS: DANÇAS POPULARES

3.1. Nas modalidades de danças coreografadas livre e popular as categorias serão identificadas por nivelamento técnico, conforme quadro abaixo:

Quadro 7: Categorias: Danças Coreografadas livre e popular:

CATEGORIAS	TIPO	MODALIDADES
<ul style="list-style-type: none"> • Categoria A - Dança Iniciante • Categoria B - Dança Técnico 	NÍVEL TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Dança Coreografada Livre • Dança Coreografada Popular

3.2. Para efetivar a inscrição, seja para qual for a modalidade da dança pretendida, o grupo de convivência deverá analisar os seguintes critérios selecionados para cada categoria para realizar e efetivar sua inscrição, conforme o cumprimento de todos os critérios relacionados:

Quadro 8: Critérios para efetivar inscrição por categoria

CATEGORIA	CRITÉRIOS
Categoria A - Dança Iniciante	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição de no mínimo 6 integrantes dançarinos; • O professor/coreógrafo poderá orientar o grupo fora do palco ou coxia durante a apresentação; • A apresentação poderá ser com uniforme do grupo ou outro tipo de vestimenta adequado, não precisando de um figurino específico; • SEM utilização de todos os critérios avaliativos. Os critérios: UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO, VISUAL E CENÁRIO não serão avaliados. (art. 8º da modalidade deste regulamento). • Se aluno(a) do Programa Movimenta, possui ensaios apenas durante as aulas do Programa;
Categoria B - Dança Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Inscrição de no mínimo 8 integrantes dançarinos; • O professor/coreógrafo NÃO poderá orientar seu grupo fora do palco ou na coxia durante a apresentação; • COM utilização de TODOS os critérios avaliativos (art. 8º da modalidade deste regulamento) • Participa desta categoria, grupos medalhistas do JITI em anos anteriores.

Art. 4º - CENÁRIO E FIGURANTES - CATEGORIA B - NÍVEL TÉCNICO

4.1. Será permitido a utilização de cenário, painéis e materiais, bem como a presença de figurantes para ser incluído junto à apresentação, somente para a **categoria B - nível técnico**.

4.2. A função dos figurantes será somente para a encenação e pequenos gestos que façam parte da encenação.

4.3. A Secretaria de Esportes - SESPORTE não se responsabiliza pela quantidade excessiva de pessoas no palco, nem por quaisquer equipamentos e outros, que o grupo necessitar.

4.4. O tempo de montagem e desmontagem do cenário, bem como dos figurantes e saída de grupo não deverá ultrapassar 5 (cinco) minutos.

Parágrafo único: o descumprimento desse item acarretará perda de um (01) ponto na nota final.

4.5. A quantidade de figurantes deverá ser proporcional a quantidade de integrantes do grupo, como segue:

Quadro 9: Quantitativo de figurantes - Categoria B - nível técnico

Quantidade de integrantes do grupo	Quantidade de figurantes permitido
de 08 a 10	até 02
de 11 a 13	até 03
de 14 a 16	até 04
de 17 a 20	até 05

4.6. A idade mínima dos figurantes deverá ser de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA CRIAÇÃO E MONTAGEM DAS COREOGRAFIAS

5.1. Os coreógrafos na criação e montagem da sua coreografia deverão observar os seguintes critérios que serão avaliados pelos jurados:

CRIATIVIDADE – Variações ou combinações de movimentos corporais executados de forma criativa, transmitindo uma mensagem ou contexto idealizado pelo coreógrafo (professor que

criou a coreografia). Deverá apresentar variações na escolha de elementos corporais, em diferentes níveis (alto, médio e baixo), diferentes formas de deslocamento formando desenhos no espaço, movimentos que acompanham e coincidem com a variação do ritmo da música, variação de trabalho de subgrupos e grupo todo, desenvolvendo a dinâmica da coreografia apresentada. Tudo que se apresenta de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início ou término de forma original (inesperado), combinações de movimentos que surpreendam ou tenham muita complexidade. A coreografia é para dançar e não para interpretação da música (teatro).

SINCRONISMO – Deverá dar noção de conjunto, onde todos os integrantes do grupo devendo executar os movimentos simultaneamente sob marcação rítmica, mesmo que seja em subgrupos, e que durante os deslocamentos e formações denotam harmonia geral.

RITMO - os movimentos corporais executados deverão coincidir com a marcação rítmica, dinâmicas variadas e coerentes com a marcação rítmica.

Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos.

UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO - O espaço será aproximadamente 15 x 15, explorando-o das mais variadas formas, com deslocamento e utilização do espaço, desenhos coreográficos no espaço e suas variações, onde prevalecerão à dinâmica da movimentação dos integrantes do grupo, com modificações de trajetórias, direções e planos.

VISUAL - caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético. Observar se a temática proposta foi desenvolvida em todos os seus aspectos: espaço, ritmo, figurino, ação cênica do início ao fim. Se a proposta é coerente e está de acordo com o enredo da coreografia e faixa etária.

CENÁRIO - Somente serão permitidos cenários com sustentação própria, desde que sejam colocados no momento da apresentação e retirados após a mesma. A penalização será de 1 ponto no caso do não cumprimento desta determinação.

Joinville, março de 2025.

COMISSÃO TÉCNICA

ÁREA DE EVENTOS ESPORTIVOS

Secretaria de Esportes - SESPORTE
Rua Inácio Bastos, 1084 – Bucarein – Cep: 89202-310
Fone: (47) 3433-1160 - www.joinville.sc.gov.br